



EDITAL UFMS/PROPP N° 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017

Processo Seletivo 2017.1

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, por meio do Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação em exercício, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições do Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, Curso de Mestrado, da Faculdade de Engenharias, Arquitetura e Urbanismo e Geografia, com **quinze** vagas e ingresso no segundo semestre letivo de 2017, de acordo com as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelos membros do Colegiado de Curso e composta de professores do Curso.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Edital poderão ser esclarecidas pelo e-mail pgrm.faeng@ufms.br.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Graduação, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto nos itens 1.3.1 e 1.3.2.
 - 1.3.1. A aceitação de candidatos com diploma de graduação expedido por instituição estrangeira não revalidado seguirá o disposto no Art. 54 do Regimento Geral da UFMS.
 - 1.3.2. Não será solicitada a revalidação do diploma estrangeiro do candidato caso ele seja selecionado pelo Programa de Estudante-Convênio de Pós-Graduação PEC/PG.
 - 1.3.3. O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de graduação, se selecionado, deverá apresentar diploma de graduação ou equivalente no ato de matrícula.
 - 1.3.4. O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) diploma de graduação, histórico escolar e certidão de nascimento ou casamento ou equivalente;
 - b) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução normativa/CNIg n° 116 de 8 de abril de 2015;
 - c) comprovante de ser beneficiário de bolsa de estudo ou comprovante, entregue junto à autoridade consular brasileira, de que possui seguro saúde, dispõe de recursos suficientes para manter-se durante o período de estudo e que se encontra matriculado ou formalmente aceito em instituição de ensino ou de pesquisa no Brasil;
 - d) tradução juramentada de todos os documentos em línguas não hispânicas.
- 1.4. O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação, a proposta de estudos a ser desenvolvida durante o curso deverá necessariamente estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- 1.5. As atividades de ensino ocorrerão nas instalações do Curso, em turno integral. As atividades de pesquisa e orientação desenvolver-se-ão em turno integral.
- 1.6. Os candidatos devem procurar antecipadamente os docentes vinculados ao Programa e habilitados a orientarem novos alunos em 2017 (Tabela 1), a fim de encontrar um



possível orientador na linha de pesquisa pretendida e iniciar uma relação acadêmica com o mesmo.

Tabela 1: Docentes vinculados ao PGRN e habilitados a orientarem novos alunos em 2017.

Linhas de Pesquisa	Orientador	E-mail	Lattes
Geoprocessament o Aplicado	Aguinaldo Silva	aguinaldo.silva@ufms.br	http://lattes.cnpq.br/3911884440040608
Análise Integrada de Geossistemas	Alexandre Meira de Vasconcelo s	alexandre.meira@ufms.br	http://lattes.cnpq.br/2421627085165351
Geoprocessament o Aplicado	Antonio Conceição Paranhos Filho	toniparanhos@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8366463150019459
Geoprocessament o Aplicado	Ary Tavares Rezende Filho	ary.rezende@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/8232037310497858
Análise Integrada de Geossistemas	Camila Aoki	aokicamila@yahoo.com.br	http://lattes.cnpq.br/0604953142672041
Análise Integrada de Geossistemas	Diovany Doffinger Ramos	diovany3@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/8959863204124179
Análise Integrada de Geossistemas	Eliane Guaraldo	arq.artes@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/9452084345820020
Análise Integrada de Geossistemas	Ivan Bergier Tavares de Lima	ivan.bergier@embrapa.br	http://lattes.cnpq.br/1341263338653176
Geoprocessament o Aplicado	José Marcato Junior	jrmarcato@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/1054922336409334
Análise Integrada de Geossistemas	Rafael Rossi	rafaelrossi6789@hotmail.com	http://lattes.cnpq.br/1980325005465628
Geoprocessament o Aplicado	Roberto Macedo Gamarra	rngamarra@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/3613571158571739
Análise Integrada de Geossistemas	Rogério Rodrigues Faria	rogeriorfaria@gmail.com	http://lattes.cnpq.br/2420249057177493
Geoprocessament o Aplicado	Vitor Matheus Bacani	vitor.bacani@ufms.br	http://lattes.cnpq.br/4907195645708113

- 1.7. Todos os docentes, a princípio, têm somente uma vaga disponível para orientação, de modo que apenas dois docentes poderão ampliar para duas vagas, conforme a classificação dos candidatos, respeitando o máximo de quinze vagas. Candidatos com carta de aceite cujo orientador tenha excedido o máximo serão redirecionados para outros professores pelo colegiado.
- 1.8. Em caso de não efetivação de matrícula ou na desistência de candidato, será chamado o próximo candidato de acordo com a classificação geral no processo seletivo e a critério da Comissão de Seleção.

2. DAS INSCRIÇÕES



- 2.1. As inscrições ficarão abertas pelo Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br, da 0h do dia 03/04/2017 às 16h do dia 18/04/2017, selecionando-se o Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais.
- 2.1.1. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser entregues, em envelope lacrado, na Secretaria de Curso, pessoalmente ou por procuração, conforme formulário disponível no Portal, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, até o dia 18/04/2017; ou enviados por Sedex até o dia 13/04/2017, considerando-se a data de postagem. O candidato que deixar de entregar a documentação em envelope lacrado e identificado com seu nome será desclassificado do processo seletivo.
- 2.1.2. A isenção da taxa de inscrição seguirá a Lei nº 12.799, de 10 de abril de 2013. Os pedidos de isenção devem ser entregues ou chegar por Sedex na Secretaria de Curso até o dia 06/04/2017, conforme formulário disponível no Portal. Os pedidos recebidos fora do prazo serão indeferidos. O candidato que atender somente ao inciso I do Parágrafo Único do Art. 1º da referida lei poderá ter isenção parcial.
- 2.1.3. A relação de isenções deferidas e indeferidas será divulgada até o dia 07/04/2017 no endereço www.posgradudacao.ufms.br. O candidato com isenção indeferida poderá interpor recurso até às 11h do dia 10/04/2017, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria de Curso e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal até às 17h do dia 11/04/2017.
- 2.1.4. O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.5. O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá entregar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, conforme modelo disponível no Portal, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
- 2.1.6. O procedimento descrito nos itens 2.1.4 e 2.1.5 também será utilizado para que a Comissão adote critérios nas provas escritas, discursivas ou de redação, quando houver, para avaliação da Produção Textual Escrita considerando a singularidade linguística da pessoa com deficiência, no domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, nos termos do Artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
- 2.1.7. A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
- 2.1.8. O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.



2.1.9. Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.4 e 2.1.5, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.

2.1.10. Vigora, para todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1.11. Os modelos de formulários estarão disponíveis no Portal de Pós-Graduação, selecionando-se o Curso e, em seguida, Processo Seletivo e arquivos para inscrição.

2.1.12. Segue abaixo o endereço da Secretaria do Curso:

Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
A/C da Secretaria de Pós-Graduação da FAENG
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Av. Costa e Silva, s/nº – 79070-900
Campo Grande, Mato Grosso do Sul

2.2. Os documentos necessários para a realização da inscrição, a ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome do candidato, são os seguintes:

a) comprovante de inscrição assinado, impresso a partir do Portal de Pós-Graduação www.posgraduacao.ufms.br;

b) comprovante original de pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), ou R\$ 50,00 (cinquenta reais) para os candidatos que tiveram isenção parcial deferida. A Guia de Recolhimento da União (GRU), com data de vencimento até o dia 18/04/2017, deverá ser gerada assim que o candidato finalizar sua inscrição no Portal;

c) carta de aceite do orientador. Para auxiliar no redirecionamento de candidatos cujo orientador tenha excedido o máximo de vagas, será exigido a indicação de um segundo orientador;

d) uma cópia do Currículo Lattes atualizado impresso a partir de <http://lattes.cnpq.br/>;

e) ficha de pontuação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (produção científica de 2012 até a data da inscrição), conforme modelo disponível no Portal. Imprimir, preencher a pontuação e anexar a cópia dos comprovantes dos itens a serem pontuados no currículo, conforme o limite de pontuação definida. Os comprovantes devem ser apresentados na mesma ordem da ficha de pontuação e entregues encadernados. Os itens não comprovados e/ou apresentados fora da ordem não serão pontuados.

f) uma cópia do documento de identificação oficial legível, frente e verso;

g) uma cópia frente e verso autenticada do diploma de graduação ou equivalente para candidatos graduados;

h) uma cópia frente e verso do histórico escolar ou do documento oficial, emitido por Instituição com curso de graduação reconhecido pelo MEC que comprove estar o candidato cursando o último semestre do curso de graduação, apenas para candidatos que ainda não possuam diploma.

2.3. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deve recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos e das condições exigidos para o Processo Seletivo.

2.3.1. Não serão aceitos pagamentos da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporâneas ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.



- 2.3.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, a GRU deverá ser paga antecipadamente à data de seu vencimento.
- 2.3.3. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.4. Em nenhuma hipótese será devolvido o valor da taxa de inscrição, cuja arrecadação será utilizada para custeio das atividades do Programa.
- 2.4. No dia 20/04/2017, o candidato poderá conferir no Portal a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- 2.5. O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso no dia 24/04/2017, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. O recurso deve ser entregue em uma via na Secretaria do Curso, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min, e será julgado pela Comissão de Seleção. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal.
- 2.6. No dia 26/04/2017, será disponibilizada no Portal a relação definitiva das inscrições deferidas e indeferidas.

3. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 3.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter classificatório (C) e eliminatório (E), obedecendo à tabela a seguir.

Tabela 2: Etapas do processo seletivo.

Etapa	Caráter		Peso	Data	Local	Horário	Duração	Resultado ¹
	E	C						
Prova escrita	X	X	1	11/05/2017	FAENG	8h	2h	16/05/2017
Prova de suficiência em língua inglesa	X	X	1	11/05/2017		10h30min	2h	16/05/2017
Análise de currículo ²	-	X	3	12 a 15/05/2017	-	-	-	16/05/2017

¹ Os resultados serão divulgados no Portal até às 17h do respectivo dia.

² Etapa sem presença do candidato.

3.2. 1ª Etapa – Prova escrita

- 3.2.1. A prova escrita consistirá na elaboração de uma redação sobre tema atual relacionado à área de Recursos Naturais que será divulgado no horário da prova.
- 3.2.2. Na análise da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios:
- Inteligibilidade da grafia (letra legível) e ortografia (30% da nota);
 - Sequência e concatenação das ideias (introdução, desenvolvimento e conclusão), capacidade de síntese e objetividade (30% da nota);
 - Conteúdo (abordagem do tema com fundamentação teórica, com abrangência e profundidade) (40% da nota).
- 3.2.3. Quando da correção das provas, a Comissão de Seleção deverá observar o que estabelece o item 2.1.6. para os candidatos que tiveram sua solicitação atendida para atendimento diferenciado.
- 3.2.4. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.



3.2.5. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e será eliminado o candidato que obtiver nota menor ou igual a quatro.

3.3. 2ª Etapa - Prova de Suficiência em Língua Inglesa

3.3.1. A prova de suficiência em língua inglesa será obrigatória a todos os candidatos, constando de interpretação de textos científicos por meio de questões objetivas referentes à área de Recursos Naturais. As questões serão apresentadas em inglês e as respostas devem ser apresentadas em Português.

3.3.2. O candidato poderá usar dicionário inglês-português impresso para realizar a prova, seu uso é individual e não será permitido empréstimo entre os candidatos.

3.3.3. Será atribuída nota de zero a dez nesta etapa.

3.3.4. Esta etapa possui caráter eliminatório e classificatório e será eliminado o candidato que obtiver nota menor ou igual a quatro.

3.4. 3ª Etapa – Análise de currículo

3.4.1. A análise de currículo, com limite de pontuação, obedecerá a Ficha de Pontuação do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais (produção científica de 2012 até a data da inscrição), disponível no Portal.

3.4.2. As notas serão normalizadas em relação a maior nota. A maior nota equivalerá à nota dez. Nesta etapa a nota tem peso 3.

3.5. Observações gerais

3.5.1. Para a realização de cada etapa, o candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 minutos, portando documento de identificação original com foto ou formulário de identificação especial, conforme modelo disponível no Portal, munido de caneta azul ou preta. Não será permitido uso de celular ou de qualquer outro dispositivo eletrônico.

3.5.2. Ao candidato só será permitida a realização das etapas presenciais nas respectivas datas, local e horário definidos neste Edital ou em convocação, sendo o candidato identificado nas provas pelo seu número de inscrição.

3.5.3. O horário de início poderá sofrer atraso por motivos justificáveis, sem acarretar prejuízo de sua duração.

3.5.4. O não comparecimento em data, horário e local previstos neste Edital, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo.

3.5.5. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção ou qualquer tipo de consulta não autorizada ou comunicação entre candidatos durante as provas.

3.5.6. O preenchimento das Folhas de Respostas, em caneta azul ou preta, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas que lhe forem dadas ao início da prova. A Folha de Respostas não poderá ser assinada, rubricada, nem conter qualquer palavra, marca ou caractere que permita a identificação do candidato perante a Comissão de Seleção, sob pena de sumária desclassificação e/ou eliminação do candidato. Serão fornecidas folhas de rascunho. As folhas de rascunho serão recolhidas



junto com as Folhas de Respostas e imediatamente descartadas pela Comissão de Seleção.

- 3.5.7. As provas e as folhas de resposta dos candidatos serão arquivadas ficando, contudo, assegurado o direito de acesso às mesmas por meio de pedido de vistas em caso de pedido de recurso nos prazos deste edital.

4. DOS RECURSOS

- 4.1. O candidato poderá requerer recurso ao resultado das etapas, devendo utilizar o formulário disponível no Portal. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa, a ser entregue em uma via, na Secretaria do Curso, das 8h às 10h30min e das 14h às 16h30min do dia 18/05/2017.
- 4.2. O resultado da análise dos recursos será divulgado no Portal no dia 22/05/2017.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final. A nota final será calculada somando as notas de cada etapa multiplicada pelo seu peso.
- 5.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) obtiver maior pontuação na análise de currículo;
 - b) obtiver maior pontuação na prova escrita de Português.
 - c) obtiver maior pontuação na prova de língua inglesa.
- 5.3. O resultado final será divulgado no Portal no dia 23/05/2017.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

- 6.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim de Serviço da UFMS e divulgada na Secretaria de Curso ou no Portal de Pós-Graduação a partir do dia 23/05/2017.

7. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS
01/06/2017 a 02/06/2017	Matrícula dos alunos ingressantes na secretaria do curso (previsão)
03/07/2017	Início das aulas (previsão)

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Portal.
- 8.2. O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.
- 8.3. Para a matrícula, o candidato não graduado até a inscrição deverá apresentar uma cópia autenticada do histórico escolar e do diploma de graduação ou equivalente, frente e verso.
- 8.4. Será desclassificado e excluído do Processo Seletivo o candidato que, sendo concluinte de curso de graduação, não apresentar comprovante de conclusão de curso na matrícula.
- 8.5. O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.



- 8.6. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- 8.7. Os candidatos não aprovados terão o prazo de trinta dias, a contar da matrícula, para retirar os documentos comprobatórios de sua inscrição. Findado o prazo, os documentos não retirados serão descartados.
- 8.8. A aprovação na Seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das Agências Financiadoras, das normas dessas agências e das normas do próprio Programa.
- 8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

VALDIR SOUZA FERREIRA